

Decreto Nº 113 - de 23 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.788,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.788,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - R\$ 2.788,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 2.788,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 2.788,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.788,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 5.788,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 2.788,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 2.788,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 2.788,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.000,00

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.788,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 5.788,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Setembro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668

Assinado digitalmente por JOSE MAURICIO DE SALES em 23/09/2019 às 14:52:11.